

Renda, no período de 06 de julho de 2024 a 06 de outubro de 2024.

Parágrafo único - A presente nomeação é demissível "ad nutum".

Art. 2º - Os vencimentos e procedimentos para o exercício do cargo são os constantes em lei específica.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de julho de 2024.

Guaçuí - ES, 10 de julho de 2024.

MARCOS LUIZ JAUHAR
Prefeito Municipal

DANIELLE LEITE FREITAS
Procuradora Geral do Município

KARLA GONÇALVES VALENTIM
Secretária Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Renda

Protocolo 1363187

Decreto nº 13.486, de 10 de julho de 2024

Nomeia interinamente servidora comissionada.

O Prefeito Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os termos da Lei Municipal nº 4.221/2018 que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Guaçuí, que cria cargos de provimento em Comissão e de funções de confiança, bem como, os termos do Processo nº 5074/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **interinamente**, a Senhora GISELLE LOURENÇO MIRANDA, para exercer o cargo comissionado de SUBGERENTE DE PROGRAMAS SOCIAIS, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Renda, no período de 06 de julho de 2024 a 06 de outubro de 2024.

Parágrafo único - A presente nomeação é demissível "ad nutum".

Art. 2º - Os vencimentos e procedimentos para o exercício do cargo são os constantes em lei específica.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de julho de 2024.

Guaçuí - ES, 10 de julho de 2024.

MARCOS LUIZ JAUHAR
Prefeito Municipal

DANIELLE LEITE FREITAS
Procuradora Geral do Município

KARLA GONÇALVES VALENTIM
Secretária Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Renda

Protocolo 1363194

Edital

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELTRÔNICO Nº 019/2024 "REGISTRO DE PREÇOS"

ID CidadES/TCE-ES: 2024.027E0700001.02.0007

OBJETO: **aquisição de Cimento e Areia**, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento Alimentar.

Empresa Vencedora:
- **COMERCIAL DUDARIO LTDA**

Perfazendo o total geral de **R\$ 99.700,00 (noventa e nove mil e setecentos reais)**, referente ao Pregão Eletrônico/SRP nº 019/2024.

Guaçuí-ES, 15 de julho de 2024.

Barbara Araújo Gomes Machado
Pregoeira - PMG

Protocolo 1363184

Guarapari

Decreto

DECRETO Nº. 373/2024

DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DA DESPESA INSCRITA EM RESTOS A PAGAR PROCESSADO, NO EXERCÍCIO DE 2023, PORÉM, NÃO CONSUMADO O IMPLEMENTO DE CONDIÇÃO NA SUA TOTALIDADE, CONSIDERANDO A IMPOSSIBILIDADE DE SUA REALIZAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso da competência e atribuições que lhes conferem as Constituições da República e do Estado do Espírito Santo, no exercício da direção superior da Administração, tendo em vista o superior e predominante interesse do Município, fulcrado no que dispõe a legislação vigente aplicável à espécie, Lei n.º 4.320/64 de 17/03/64, considerando não haver ocorrido o implemento de condição na sua totalidade e a impossibilidade de sua realização.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica, por força deste decreto, cancelado o crédito empenhado e liquidado no exercício de 2023, inscritos em restos a pagar processados, no balanço do Município de Guarapari, a saber:

UG 201 - PREFEITURA DE GUARAPARI
LIQUIDAÇÃO 2931 - R\$ 2.123,12
EMPENHO 1950 - R\$ 2.123,12

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarapari-ES, 09 de julho de 2024.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1363242